



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 013/2005-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2005, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Estabelecer Termo de Compromisso e Responsabilidade com os Conselheiros Tutelares eleitos para a Gestão 2005 – 2008 nos seguintes termos: Manutenção dos instrumentos básicos de registro das atividades desempenhadas no exercício de sua função; Respeito às decisões do colegiado; Cumprimento da escala de plantão noturno na Sede do Conselho; Regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas-extras ou assemelhados; Responsabilizar-se pelo uso adequado dos materiais e equipamentos do patrimônio público; No que se refere a infra-estrutura a ser disponibilizada pelo Poder Executivo para o regular funcionamento do Conselho, o Conselheiro submeter-se-á às normas aplicáveis ao Poder mencionado; Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho; Respeito as normatizações elaboradas pelo CMDCA; Vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.
2. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de Julho de 2005.

Cristina da Silva Souza Coelho
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente